

PORTARIA Nº 138/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 17 da Lei 8.080/1990, que dispõe que compete ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o novo modelo de gerenciamento dos serviços de saúde ofertados pelo Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar n.150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO os Contratos de Gestão firmados pela Secretaria de Estado de Saúde e Organizações Sociais devidamente qualificadas como Organizações Sociais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, em que foram estabelecidas obrigações entre as partes;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto n. 2.916/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 441/2011, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Complementar n. 112/2002, que Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que todos os Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Saúde, cedidos às Organizações Sociais, por meio de termos de cessão de servidores que compõem os Contratos de Gestão, deverão seguir todos os Regulamentos Administrativos e Operacionais, instituídos pelas Entidades gerenciadoras das unidades de saúde em que estejam lotados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde